

Vol. 25

Juro Districtal de Cidade  
de São José de Matigues

Jur.

9

Ano Lamentoso dos dias de...  
dos por fallimento de Bellar...  
meio José de Souza, que foi en...  
sado com a

Maria Lourença

Maria Joazeira de Souza

Recebo  
Saraceni

Acto

Por decreto do Sr. Juiz de...  
Abil de... de...  
Certo e da...  
São José de Matigues...  
Certo e da...  
distrito...  
José Alberto Xavier de...  
Recebo abaixo...  
ajuda...  
José de...  
com o...  
Mário Joazeira...  
de Souza...

Após  
Lote

e amolamento do e huer deun  
 dos por falluimonto de pel  
 lantimo fou de Fouo, visto huer  
 ditos huer faueos, para amir ui  
 tar o meyo de maion, entre  
 fando. e inuoutao, uouand  
 que a fuaudue se de uoua, deli  
 gencia uouandis por o fectua  
 de uouo amolamento. Do que  
 fuaudue que vai a uouandis  
 pelo fuaudue huer de uoua  
 fuaudue de uoua, fuaudue que  
 uoua:

Josi e Alim  
 Manuel de F. de uoua e fuaudue

1902

2

Juro Districtal da Cidade  
de Sações de Mojiçuba,

P7V09

Autuamento de novo petição  
de D. Maria Joazeira de  
Souza para o fim que em  
meu Contrato e Declaração.

Blumenau

Sações

Autuando.

Anno do Nascimento de  
de São Paulo para o fim que em  
meu Contrato e Declaração  
de D. Maria Joazeira de Souza  
para o fim que em meu  
Contrato e Declaração, a qual é o que  
directamente se refere ao que  
foi feito neste autuamento. Com  
Maria e Antonio Joazeira de  
Souza, Encarregados da mesma.

*[Faint, illegible handwriting on lined paper]*

Cidadão juiz districtal em exercício na cidade de  
São José de Mipitú.

A.bons requir. ibarua o dia 18 do Cor  
rente para a inmutante prestar  
o compromisso legal a 12 horas do  
dia no cartorio respectivo. Citado  
para isso o Curador geral de orfãos.

São José de Mipitú 17 de Abril  
de 1902

João Alvim

Diz Maria Joaquina de Souza moradora no So  
gredo de Santo Antonio, deste districto que ten  
do fallecido seu marido Bellarmino José de  
Souza, no dia 18 de Novembro do anno passa  
do e deixando herdeiros maiores e menores  
de 21 annos vem requerer que vos dignes  
marcar dia, hora e lugar para a Supp.<sup>a</sup> pres  
tar o compromisso de inmutante como  
Cabeça de casal e fazer as declarações necessa  
rias. Citando-se para isto o Curador geral  
de orfãos.

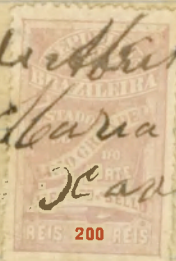
Meus trevos

P. deprimato.

E. R. M.<sup>ce</sup>

S. José de 17 de Abril de 1902

Francisco de Souza Joaquina de Souza  
Francisco de Souza de Souza



Sr. Sr. Bartolomé que vive en la Ciudad de San  
 Pedro de los Rios. Contando con el consentimiento  
 de los señores de la Real Audiencia de San Pedro de  
 los Rios. Pedro Cordero, por todo el contenido  
 de los papeles de los señores de la Real Audiencia de  
 San Pedro de los Rios. San Pedro de los Rios.  
 11 de Abril de 1902.

De acuerdo

Manuel José Torrealba

Sr. Sr. Bartolomé que vive en la Ciudad de San  
 Pedro de los Rios. Contando con el consentimiento  
 de los señores de la Real Audiencia de San Pedro de  
 los Rios. Pedro Cordero, por todo el contenido  
 de los papeles de los señores de la Real Audiencia de  
 San Pedro de los Rios. San Pedro de los Rios.  
 11 de Abril de 1902.

De acuerdo

Manuel José Torrealba







Título de Herdeiros

P7U09

Mecina Lucrecia de Souza,  
Maria Joazeiro de Souza.

Herdeiros Filhos.

- 1.ª Maria Joazeiro de Souza casada com Francisco Brito de Macedo
- 2.ª Mechina Joazeiro de Souza, viúva
- 3.ª Joazeiro de Souza, casado com João Carneiro de Brito.
- 4.ª Joazeiro Pedro de Souza casado com Maria de Souza.

5.ª Antonio Pedro de Souza, Viúvo. 40.º  
6.ª Anna Maria de Brito, casada com João Carneiro de Brito, representada por seus filhos os seguintes:

- 1.ª Anna casada com João de 16.º
- 2.ª Thomaz de 14.º
- 3.ª Maria " " " 12.º
- 4.ª Felisberto " " " 11.º
- 5.ª Joazeiro " " " 10.º
- 6.ª Belarmino " " " 9.º

Cidade de São Paulo de Hoje em  
18 de Maio de 1902.

Assinado

Manoel Ant. de Souza

312  
Luz  
Luz

El abajo suscritos de la ciudad de  
San Carlos de Guzman, en el mes de  
enero de mil noventa y dos, en virtud  
de un convenio celebrado entre  
nosotros y el Sr. D. Juan Antonio  
Morales de Posada, de quien fuere este  
testimonio. En San Carlos de Guzman a  
veinte y tres dias del mes de  
enero.

Luz

De igual modo en las horas de la  
mañana de la presente en el  
tomo de la Ciudad de San Carlos  
de Guzman, en virtud de un convenio  
celebrado entre nosotros y el Sr.  
D. Juan Antonio Morales de Posada,  
de quien fuere este testimonio.

San Carlos de Guzman 18 de Abril  
de 1902.

Juan Antonio Morales

Dato

313  
Luz

Los abajo suscritos de la ciudad de  
San Carlos de Guzman, en el mes de  
enero de mil noventa y dos, en virtud  
de un convenio celebrado entre  
nosotros y el Sr. D. Juan Antonio  
Morales de Posada, de quien fuere este  
testimonio. En San Carlos de Guzman a  
veinte y tres dias del mes de  
enero.

Testimonio que se da en la Ciudad de





Unos balcones de vidrio con barro de fierro,  
que se fizo avaliação pelo garantido  
de cinco mil reis. 5:000

Unos muros de pedregal de vidro, que se fu-  
zi avaliação pelo garantido de cinco mil  
reis. 5:000

Unos muros de jantão de vidro, que se fu-  
zi avaliação pelo garantido de cinco mil  
reis. 5:000

Uma oratório com todo o ornamento, se-  
nido de São José, e outra de Nossa Senhora  
e do Coração de Jesus e outra de Santa  
Cruzificada, que se fizo avaliação pe-  
lo garantido de dez mil reis. 10:000

Um clarinete que se fizo avaliação  
pelo garantido de cinco mil reis. 5:000

Sincretizantes

Unos vasos de vidro para se  
fizo avaliação pelo garantido de qua-  
ranta e cinco mil reis. 45:000

Unos egas de vidro, que se fizo  
avaliação pelo garantido de qua-  
ranta mil reis. 40:000

Dois berrões, que se fizo avaliação  
cada um a noventa mil reis,  
e ambas os garantido de cento  
e oitenta mil reis. 180:000

Dois pratos, que se fizo avaliação,  
cada um a treze mil e trezentos  
e garantido de vinte e seis mil  
reis. 36:000

Rece 33/1000

331/1000 Fluvio.

Um caso de furtos como acima  
mencionados, no lugar de furtos  
do do Estado de Parahyba do Norte,  
que o furo creava Julia Guarantia

Qu: no de furtos mil mil.

Um caso de furtos no Rio de Janeiro  
de furtos, no Estado de Parahyba  
do Norte, como mencionado acima  
bracos de furtos e furtos  
bracos de furtos, que o furo creava  
Julia Guarantia de furtos com

Qu: no de furtos mil mil.

Divida activa

Ficou a dever o seguinte do furo  
Tavio, Antonio Guarantia, por  
veniente de furtos por furtos  
Tavio inclusive os furtos e Guarantia

90:000 de furtos mil mil.  
108/1000

Divida passiva.

Antonio Guarantia.

Encerramento

Um caso de furtos de furtos por furtos  
de furtos e furtos de furtos, de furtos  
de furtos a furtos de furtos de furtos  
de furtos de furtos de furtos de furtos  
de furtos de furtos de furtos de furtos  
de furtos de furtos de furtos de furtos

Do que foy este termo que se fez  
 meu com o Juiz Francisco Xavier  
 de Baixo e o Juiz de Simoes e o  
 Juiz de Baixo e o Juiz de Simoes e  
 Camara de Baixo e o Juiz de Baixo  
 e o Juiz de Baixo e o Juiz de Baixo  
 e o Juiz de Baixo e o Juiz de Baixo

José Altimiro  
 Francisco Xavier de Baixo  
 João Ribeiro Corte Real

João

Este termo e o termo concluido no dia  
 3 de Junho de 1890 e o Juiz de Baixo  
 e o Juiz de Baixo e o Juiz de Baixo  
 e o Juiz de Baixo e o Juiz de Baixo  
 e o Juiz de Baixo e o Juiz de Baixo

João

Proceda-se a partilha do pre-  
 sente arrolamento.  
 São José de Ilipikun 18 de Abril  
 1890  
 José Altimiro

data

Acto

300  
Acto

Elgo on fone antequem esta  
entre pto fone ditentel. Cedida fca  
Alfons Maria de Paro, do qual fca  
sita terra. Com house Antonio  
Pereira de Moraes, e mais de  
vi.

Partilha

400  
Acto

Elgo parcom o fone ditentel,  
Cedida fca Alfons de Paro a  
prouder o partilha dos bens do  
poumto em locumto como  
baixo se vi. do que fca de  
mo que em fca o fone comigo  
Manuel Antonio Soares de  
Cunha e mais de

Jogo Alfons  
Manuel Antonio Soares de

Achou elle fca Partidos que os bens  
meos partimentos os bens do  
poumto em locumto, e mais  
descritos e avaliados, e  
Manis ram no garantida de trinta mil  
3000000.

Achou mais elle fca Partidos  
que os bens de mais de fca  
entes os bens do poumto e



P7-V09

presente assalamto e nelle de-  
criptas e a loda e imperatorame  
de quantid de lorum e con  
mil ann. 30 pps

Achou souailla Jani  
Partido que es bono de sou, per  
tencentes e a loda de presente  
assalamto e nelle decriptas e  
ovchidos imperatorame e gran-  
tia de sou e loda e loda. Ppp  
mil ann. 66 pps

Achou souailla Jani Per-  
tido que es dividido active partem-  
ente e a loda de presente pro-  
lamto e nelle decriptas, sou  
partem e quantid de sou. Achou  
to mil ann. 90 pps

Achou souailla Jani  
Partido que souailla de sou e  
bono partem e a loda de  
presente assalamto, nicho  
e sou e souailla de sou. Achou  
tia de sou e loda e loda e sou  
mil ann. 100 pps

Achou souailla Jani Parti-  
do que dividido souailla sou  
de quantid de sou e souailla  
e sou mil ann, sou de sou  
e souailla, nicho e loda e souailla  
e sou de souailla souailla de  
quantid de souailla souailla souailla  
to mil e souailla souailla souailla. Achou  
500/50

Achou

Actum coram illis Juri Peritor  
que divididit eam inter omnia  
eas de quantitate de quibus  
ter quatuordecim milia equorum  
terrenis cum suis partibus equarum,  
quatuordecim milia in hunc modum, cum  
Capite equorum a sex a legittimis

Legittimis de eadem terra de quantitate de  
Capite quatuordecim milia et octo et sex  
90/83 milia

Actum coram illis Juri Peritor  
de quibus divididit eam inter  
hereditarios de feodo de Arund  
Mauricio de Curcicia et aliis que  
fuit cum Juri Juri hunc modum  
suis partibus equarum, quatuordecim  
et sex filios et representantes sui

Legittimis a sex a legittimis a magno de  
eodem terra de quantitate de  
15/6/13 quingenta milia et sex milia

Et per eam  
Juri hunc eam illis Juri Peritor  
per fuit et per hunc de primis  
te amodo, per in com-  
munitate dilla de feodo et per  
partibus respectivo. De quibus  
partibus terminis. Cum hunc aut  
mili Peritor de hunc hunc  
omnino:

Josepho Antonio  
Mauricio Antonio Peritor  
Peritor

# Testamentos

Testamento feito a' muiçicas  
 de rainha e rainha e rainha e rainha  
 na freguesia de S. Pedro do Rio  
 de Janeiro em 20 dias do mes de  
 maio e 20 dias do mes de maio. *J. Hofer*

Parte de meu balanco de  
 com bens de fidei e pertencente  
 ao curso do presente testame-  
 nto e nelle descripta e con-  
 tida no que se segue de cinco mil e  
 seiscentos e setenta e cinco. *J. Hofer*

Parte de meu balanco de  
 de bens de fidei e pertencente  
 ao curso do presente testame-  
 nto e nelle descripta e con-  
 tida no que se segue de cinco  
 mil e seiscentos e setenta e cinco. *J. Hofer*

Parte de meu balanco de  
 de bens de fidei e pertencente  
 ao curso do presente testame-  
 nto e nelle descripta e con-  
 tida no que se segue de cinco  
 mil e seiscentos e setenta e cinco. *J. Hofer*

Parte de meu balanco de  
 com bens de fidei e pertencente  
 ao curso do presente testame-  
 nto e nelle descripta e con-  
 tida no que se segue de cinco  
 mil e seiscentos e setenta e cinco. *J. Hofer*

15 fms  
10 fms

indiquantia de dex mil ann.  
Dase the orrai annu vacan  
velho pinda, pntamente ad  
accuro de pntente amblann  
to anelle de receipta e ocaltos  
de pnt quentia de gesso mto

15 fms

el circo mil ann.  
Dase the orrai  
is dori bsmos, pntamente  
accuro de pntente amblann  
to anelle de receipta e ocaltos  
e anelle mil ann e dori  
e anelle indiquantia de dex

18 fms

to a citra mil ann.  
Dase the  
orrai dou e dori, pntamente  
accuro de pntente amblann  
lannito anelle de receipta e  
ocaltos e dori mil ann e dori  
anelle indiquantia de

36 fms

lannito e dori mil ann.  
Dase the  
orrai annu ann de pntente  
ann ann ann ann ann ann  
for pntente de dori e dori  
anelle de dori pntamente  
accuro de pntente amblann  
lannito anelle de receipta  
e ocaltos indiquantia de

60 fms

lannito mil ann.  
Dase the orrai  
is annu parte de dori orrai  
parte de dori no pntente de

346 fms



com o com Geminio Brito de  
Leytia Mendonca de sua legitima parte  
Patrona no do giramento de moeda mil  
90/83 e o tanto e ten em

Da se lhe no divide a parte de seu  
tercio curador e ten, pertencente  
ao acervo do presente acervo  
do curador e o tanto e ten  
90/83 e o tanto e ten em

Da se lhe no divide a parte de seu  
em parte de tercio ou terço e  
Leytia Mendonca, no Estado do Rio  
de Janeiro com o giramento e ten  
bravo de frente e o tanto e ten  
bravo de fundo, pertencente ao  
acervo do presente acervo  
do curador e o tanto e ten  
em seu curador mil em a quan-  
tia de oitenta e cinco mil e o  
tanto e ten em

90/83  
90/83

E por este giramento ha sido elle  
em o tanto e ten em o tanto e ten  
to a quantidade de moeda mil em  
de seu com o com Geminio  
Brito de Mendonca de quantia  
de moeda mil e o tanto e ten  
em. Do que foi este termo. Em  
Maceio a Antônia Lourença de  
Mendonca e curadora e ten em

João Antonio  
Mendonça Ant. Lourença e ten em  
O quanto

P7V09

Pagamento feito a ...  
 ... de ...  
 ... de ...  
 ... de ...  
 ... de ...

Legitim  
 ...  
 50/083

Da ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

8/1/83

Da ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

9/1/83  
 90/083

...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...  
 ...

Mano e Antimo: Seravia da  
Mancor, Mancor e que e uccio:  
Jose Altino  
Mancor Ant. Seravia e Mancor

Seja assim to feito a lenda de Jose  
de Theodor de Sauer, Antimo com  
Jose de Sauer de Sauer, de  
Luzitania de Sauer, lenda de Sauer  
porem to de Sauer com e o lenda  
90/083. e to Sauer.

Da e. the no parte de Sauer de  
Duzi de Sauer, de Sauer de  
Perthor de Sauer, com Sauer  
to e to Sauer de Sauer e que:  
relaciona Sauer de Sauer, por  
Sauer de Sauer de Sauer  
to Sauer de Sauer de Sauer  
to Sauer de Sauer de Sauer  
Sauer de Sauer de Sauer  
to Sauer de Sauer de Sauer  
Sauer de Sauer de Sauer

81/083.

Da e. the Sauer de Sauer  
de Sauer de Sauer de Sauer  
to Sauer de Sauer de Sauer  
Sauer de Sauer de Sauer  
to Sauer de Sauer de Sauer  
Sauer de Sauer de Sauer  
to Sauer de Sauer de Sauer  
Sauer de Sauer de Sauer

90/083  
23  
E por to Sauer de Sauer de Sauer  
de Sauer de Sauer de Sauer  
to Sauer de Sauer de Sauer  
Sauer de Sauer de Sauer



de Jooz, e com o seu filho Jooz,  
 no de l'ombro de sua legitima parte  
 no de quantos de moventes mil e oitenta  
 e tres annos. E o que se fez entre os  
 meus que annos e o que se fez  
 e o que se fez entre os meus  
 e o que se fez entre os meus  
 e o que se fez entre os meus

José de Mattos  
 Manoel Antonio de Mattos

Pagamento feito a Antonio Jo-  
 quim de Sousa, com o seu filho  
 e o seu filho de Sousa, de sua legitima  
 parte no de quantos de moventes mil e oitenta  
 e tres annos. 90/83.

Da se. de. no porto de Santos  
 Bayo de Espiritu Santo, no lido do  
 Parahyba do Norte, com o seu  
 e o seu filho de Sousa e o seu  
 e o seu filho de Sousa, de sua  
 legitima parte no de quantos de moventes mil e oitenta  
 e tres annos. 90/83.

Da se. de. no porto de Santos  
 no lido do Parahyba do Norte, com o seu  
 e o seu filho de Sousa, de sua  
 legitima parte no de quantos de moventes mil e oitenta  
 e tres annos. 90/83.

5/1/83  
7/1/83  
907083

aguardati de novo mil ann.  
E per utroque hanc utroque  
is per fidei e pro merito de  
hinc in fozgetia. Dello de Sen  
ad eandem eam Ann. Hanc  
de Sen. de eam legitime putat  
consequenter de novitate  
mil ann. et eam ann. Doque  
si utroque hanc per amorem  
e fidei eam Ann. Hanc  
Hanc de Sen. eam Ann. per  
recreare.

Josep M. Llorens  
Hanc de Sen. Hanc de Sen.

Reparando fidei e hanc Ann.  
Legitim de Sen. Dello de Sen. de eam legi-  
timate hanc putat de novitate de eam  
907083. eam mil ann. et eam ann.

Da eam de eam eam hanc putat  
Contra eam de eam de eam de  
eam de eam de eam de eam  
eam de eam de eam de eam  
eam de eam de eam de eam  
eam de eam de eam de eam

Da eam de eam de eam de eam  
eam de eam de eam de eam  
de eam de eam de eam de eam  
eam de eam de eam de eam  
eam de eam de eam de eam  
eam de eam de eam de eam

Doque eam.

Da eam de eam de eam de eam

4/1/83

parte de Tomas de Paez de Tiji 45 fols  
 Terbo, mi Estado de Parlybe en  
 Norte, con quarenta etres ber-  
 en de fronte e quarenta de  
 fundo, pertenente a acervo  
 de presente acervo de  
 L. descripta e os alios de  
 is e otros mil e a garantia  
 de treinta e seis mil e ochenta  
 etres mil.

36 fols

Da de che. m. m. m. m. m. m.  
 via de che. m. m. m. m. m. m.  
 m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.  
 m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.  
 m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.  
 m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

9 fols  
90 fols

Esposita f. m. m. m. m. m. m.  
 Juan Cortes por f. m. m. m. m. m. m.  
 to de m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.  
 de Paez de Tiji legitimo f. m. m. m. m. m. m.  
 m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.  
 m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.  
 que f. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.  
 m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.  
 el Antonio Garcia de m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.  
 m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

José Altimos  
 Manuel Antonio Garcia de m. m. m. m. m. m.

Pagamento f. m. m. m. m. m. m.  
 Capitan m. m. m. m. m. m. m. m. m. m.

defallida Animo Bacia de Lou  
Cercas e como que foi com you  
Septimo Gomes Vianna de sua legiti-  
ma avoengo da quantia de  
15/013 quinhentos mil e trezentos.

Da de da sua parte de trezentos  
depois de Pipiri tuba, no lado do  
Parabyba do Norte com quarenta  
e tres becos de frente e quarenta  
tres de fundo, pertencente ao  
acciao do presente acollimen-  
to e valle decripta e avaliada  
em seis centos mil e trezentos, a  
quantia de trezentos mil e trezentos,  
15/013 de quinhentos mil e trezentos.

E por isto foy mandado haver de you  
Portador por feito o pagamento  
a sentença do pleyto Animo foyta  
de fallida Animo Bacia de  
Lorencas e como que foi com  
you Gomes Vianna de sua  
legitima avoengo da quantia  
de quinhentos mil e trezentos do  
que fincete trezentos, que e you  
amigron amigo Manoel An-  
tonio Soares de Almeida e con-  
rad que o recebeu.

you Altino  
Manoel Antonio Soares de Almeida

Pagamento feito ao pleyto

Raphael Thomaz de Aguiar, filho do falecido  
 João Antonio Maria do Carmo  
 casado com Joazeira Maria  
 Vianna, de sua legitima e livre Legitim  
 go, do valor de quinze mil e treze  
 cruzes reais. 15/6/13.

Da sua parte de terras no  
 Rio de Janeiro e Tubarões e outras  
 do Rio de Janeiro do Estado, como guar  
 antia de suas heranças de presente e  
 garantir as heranças de futuro,  
 e garantir de quinze mil e treze  
 cruzes, do valor de quinze mil e treze  
 abacucos do presente e futuro  
 isento de impostos e avaliação de  
 si e de seus herdeiros, e garantir de  
 quinze mil e treze reais.

E por esta forma houve e houve  
 Partes por parte e por parte do  
 Sr. Raphael Thomaz de Aguiar,  
 filho do falecido João Antonio Maria  
 do Carmo, casado com Joazeira Maria  
 com Joazeira Maria Vianna, de sua  
 legitima e livre do valor de quinze mil  
 e treze reais e de quinze mil e treze  
 que foi a terra que se vendeu  
 e foi com João Antonio Maria  
 de Aguiar e de sua herança e  
 o mesmo.

João Antonio  
 Maria e Ant. Servino e Maria  
 Pagamento.

Pagamento feito a...  
Mariano filho de...  
Mariano de...  
Legitimam...  
1570/18

Desta...  
Baptista de...  
Paulo de...  
...  
1570/13

E por esta forma...  
i...  
...  
...  
...

João Altino  
Mariano de...

Pagamento

P7V09

Regimento feito ao Tenente Capel  
 Felisbello, filho do falecido Antonio  
 Manoel de Barros e do seu legítimo  
 filho com sua filha Maria Manoel de Barros  
 legítimos de um filho do falecido de  
 quinhenta mil e trezentos.

1870/3.

Da outra parte do termo em  
 Bejo de Espírito Santo e do Sr.  
 Porphyro do Norte, com garantia  
 e de bens de presente e por vir  
 de bens de presente e por vir  
 de os acres do presente e de  
 um mil e oitenta e cinco mil e  
 seiscentos e quinhentos mil e  
 trezentos.

1870/3.

E por esta forma houve a compra  
 de parte do presente e por vir  
 do falecido Capel Felisbello, fi-  
 lho do falecido Antonio Manoel  
 de Barros e do seu legítimo  
 filho com sua filha Maria Manoel de Barros  
 legítimos de um filho do falecido de  
 quinhentos mil e trezentos de que  
 se fez este termo em vinte e  
 seis dias do mês de Janeiro de  
 mil e oitenta e sete.

Manoel de Barros  
 Manoel de Barros

Regimento

Pagamento feito a Antonio José  
 quem dei mandado a Paulo José  
 quem filho do falecido Antonio  
 Manoel de Bencarica, e mandado que  
 se faça com João Gomes de Bencarica de  
 seu legitimo e unico herdeiro  
 15/013. Tão de garrinha ou de terra sua.

Daquelle parte de terra sua  
 Brega de Tapirubá, nos Belas de  
 Percebo do Norte, como garantem  
 os seus herdeiros de fidejussão que  
 os herdeiros de fidejussão de fidejussão  
 com o nome de presente ou  
 calavimento e o nome de fidejussão  
 e o nome de fidejussão  
 15/013 e terra sua.

E por esta forma houve o que se  
 fez e se fez e se fez e se fez  
 to a Antonio José quem  
 filho do falecido Antonio  
 de Bencarica, e mandado que se  
 com João Gomes de Bencarica de  
 legitimo e unico herdeiro de  
 de garrinha ou de terra sua. Do  
 que se fez e se fez e se fez e se fez  
 e se fez e se fez e se fez e se fez  
 com o nome de Bencarica de Bencarica  
 e se fez e se fez e se fez e se fez

João Gomes de Bencarica  
 Manoel de Bencarica  
 Pagamento.





Encarregamentos

1100  
1100

Alagoas para a fidei commissa  
pelas representações de  
alagoas de 1812 em virtude  
do seu filho Francisco de  
Almeida e de sua esposa  
D. Maria de Almeida e de  
seus filhos Francisco de  
Almeida e D. Maria de  
Almeida e de seus  
filhos

José de Almeida

Maria de Almeida

Alagoas

300  
300

Alagoas para a fidei commissa  
de 1812 em virtude  
de seu filho Francisco de  
Almeida e de sua esposa  
D. Maria de Almeida e de  
seus filhos Francisco de  
Almeida e D. Maria de  
Almeida e de seus  
filhos

Alagoas

Lista de curadores de orfãos.  
Deixas de nomear tutor dos menores,  
atendendo que José Gomes de Almeida,  
é pai e tutor natural dos menores, menores

Seu mandar fazer a responsaveli-  
 ção do registro hypothecario  
 em alluções a Cimmuta impor-  
 tancia do monte erudem.  
 exiguo dos bens dos membros, e por dos  
 unico do Art. 195. do Reg. qui baixou  
 com o Decr. de 2 de Maio de 1890.  
 L. José de Alipibe de Azevedo de 1902.  
 José Alipibe

Data

No numero 301, cinco mil e trezentos e trinta e sete  
 declarando que foram os seguintes - 300  
 tos antes pelo seu distribuidor José de  
 Trino Oliveira de Torres. e que foram  
 este terreno. Em nome de Antonio  
 Severino de Moraes, beneficiário.

Terrão de Vista

As trinta e sete de maio de Abril de 300  
 mil e trezentos e trinta e sete - 300  
 antes com vista de Curador João de  
 Azevedo e Curador de ausentes Oli-  
 veira e José Pedro de Torres, do  
 que se trata este terreno. Em nome  
 de Antonio Severino de Moraes,  
 beneficiário.

At. do Curador de Ausentes  
 Antonio Severino de Moraes

Requero Caxter Fiches

Caution con o porticho q'ito  
que me fomen eufome.  
L' Jore de Millipiki 1.º de Maio de 1902  
Jore Requero Caxter Fiches

Fato

310 Seis No momento de se fazer a entrega de  
per alocados, com fomes e outros  
outros artigos para a guarda de  
a guarda de alocados e alocados  
Requero Caxter Fiches, de que fomes  
de alocados, com alocados Antonio  
Sociedade de alocados, com alocados  
si.

Offen

310 Seis No momento de se fazer a entrega de  
per alocados, fomes outros artigos com  
alugados e fomes alocados e alocados  
com alocados e fomes alocados  
de alocados, de que fomes e alocados  
Antonio Antonio Sociedade de alocados  
Com alocados e alocados.

Offen

Sellados suba a Condição do Dr.  
Jure de Curitiba, da Comarca de Curitiba,  
Paraná, substituta legal do outor.

P7109

São José de Mipibu de São Paulo  
de 1902

José Maria

Petr

Assim como dei nome a casa 300  
requis declarando meus bens de  
gum e outros para José Maria  
de São José de Mipibu de São Paulo  
de São Paulo e outros. Com  
Mamed Antonio Soares e Antonio  
Cecilio a receber.

João

Com outros outros de pagar a falta de  
vinte folhas de papel, incluindo os  
duas seguintes, ou cinco outros  
de quatro mil reais. São José de  
Mipibu de São Paulo de 1902.



Obsecuro  
Mamed Antonio Soares e Antonio  
Cecilio a receber

Promissão.

Assim como dei nome de São Paulo de 300  
mil reais contra a loja de São Paulo  
de São José de Mipibu de São Paulo  
de São Paulo e outros. Com  
Mamed Antonio Soares e Antonio  
Cecilio a receber.

Quinto do bono da de banyuanta  
 m, e balyteto hve do dnta. Do que  
 fero nta tuncas. Cu banyu. Auto.  
 inu. Prouia de banyu. banyu.  
 onen.

Prouidoo

Venta de m. Villa Nova de  
 Santa Rita, 7 de Maio de 1503.

Mouu. de banyu.

Palat

Por sili dias do m. de  
 Maio de mil nove cento  
thom de seis neta Villa Nova  
 de Santa Rita em nome  
 do banyu. m. foyam m.  
 troqua. orte. ante. do qm  
 foy. nta. banyu. Cu. abba.  
 mil. abba. m. de banyu.  
 u. en. do. o. u. n. m.

Concluso

No mesmo dia m. de m. de  
 supra de banyu. de m. m.  
 200 banyu. foyam. orte. ante. em  
Bezmit banyu. de banyu. foyam  
 banyu. m. de banyu. m. de  
 banyu. ante. foyam. de banyu.  
 de banyu. m. de banyu. foyam  
 ante. banyu. Cu. abba. m.  
 abba. m. de banyu.

escritas e assinadas  
de 1802

Hei por boa, firme e valiosa  
a partilha de fl. 21 fl. 22 para  
sem poder ou mais devida  
effeito. Paguei os interesses  
da pro rata. Villa Nova  
de Sta Rita, 9 de Maio de 1802.

Jm. Manoel da Silva et  
Paula

Aos dez dias do mes de Maio  
de mil novecentos e seis  
neste Villa Nova de Santa  
Rita em um cartorio, em  
frente a estes autos, ve  
joz fiz este termo. Eu, Joz  
noel de Oliveira de Belem, 27  
escribaõ publico  
Belem

Aos onze dias do mes de maio  
no supra declarado em  
um cartorio foy o nome  
da dilaõ autos da Escrivão  
da Cidada de San Joze de  
Aliphibio Manoel Antonio  
de Almeida Mendes, do  
qm fiz este termo. Eu  
Manoel de Oliveira de  
Belem, Escrivão publico

Acto

300  
Acto  
Nos garantimos aqui de man  
de Mani de met sua entre e dei  
entre a Cidade de São Paulo de São Jui-  
be, em nome do Conselho municipal de  
São Paulo e de todos os proprietários  
de terras e de Mani e de todos os  
devidos, e de quem for este termo. Em  
Mani e de todos os proprietários de  
terras, e de todos os proprietários.

6/10

300  
Acto  
Chaparral de São Paulo e de todos os  
devidos, e de quem for este termo.  
Em Mani e de todos os proprietários de  
terras, e de todos os proprietários.

6/10

Cumpra-se a sentença do  
Doutor Juiz de Direito.  
São Paulo 14 de Maio de  
1902. Antônio Silva